TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 866 - GP/TCU

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2026, o qual está disponível no link Transparência (tcu.gov.br).

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984053.



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

2º Trimestre de 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Vital do Rêgo, Presidente
Jorge Oliveira, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Bruno Dantas
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus
Odair da Cunha

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico
Júlio Marcelo de Oliveira
Sergio Ricardo Costa Caribé
Rodrigo Medeiros de Lima

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU),** que traz informações sobre os principais resultados decorrentes das atividades exercidas pelo Tribunal no **2º trimestre de 2026**, bem como o registro das realizações mais relevantes durante esse período, no que se refere às ações de controle externo e à gestão administrativa da Casa.



Quanto às ações de controle efetivadas pelo TCU no 2º trimestre de 2026, destaco, primeiramente, a apreciação das **Contas do Presidente da República** relativas ao **exercício de 2025**, que inclui o Balanço Geral da União (BGU) e o relatório de execução dos orçamentos da União. Ao examinar as contas, o Tribunal emitiu **Parecer Prévio**, que foi estruturado em duas opiniões principais: uma sobre a **execução dos orçamentos da União** e outra sobre **as demonstrações contábeis consolidadas**. A conclusão do TCU foi pela aprovação das contas com ressalvas. Foram feitas recomendações e emitidos quatro alertas o Poder Executivo federal. Com base no Parecer emitido pelo TCU, cabe ao Congresso Nacional realizar o julgamento das contas presidenciais. (Parecer Prévio das contas do Presidente da República. Acórdão 1.442/2025-Plenário – TC 005.405/2026-2).

Menciono, também, a auditoria que analisou se os **recursos públicos federais destinados à área da Saúde, em 2025**, foram utilizados de maneira legítima, eficiente e econômica. Tais recursos representou mais de R$ 240 bilhões do orçamento da União no ano. O TCU propôs

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

medidas para melhorar o planejamento e a governança da política de Saúde, tais como: o fortalecimento da integração entre o planejamento plurianual e a programação orçamentária anual, o aprimoramento dos indicadores e metas do PPA e a institucionalização do uso de avaliações e evidências no processo de decisão. (Acórdão 1.199/2026 - Plenário - Processo: TC 021.660/2025-5)

Ressalto, ainda, a aprovação de **solução consensual em cinco contratos de transmissão de energia elétrica**. A solicitação foi feita pelo Ministro de Estado de Minas e Energia após constatação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de que os empreendimentos têm avanço físico nulo, com atrasos de três anos. Pela solução, serão antecipados 36 meses para entrega de infraestrutura crítica na Região Metropolitana de São Paulo, de 60 para 24 meses. (Acórdão 1.360/2026 - Plenário – Processo: TC 015.859/2025-8)

De igual modo, destaco a auditoria que **analisou transferências especiais, conhecidas como emendas PIX**, em 21 estados, 42 municípios e no Distrito Federal. O trabalho foi realizado mediante a atuação integrada do TCU e de 28 tribunais de contas estaduais e municipais, os quais formam a **Rede Integrar**.Os principais problemas identificados se relacionam com deficiência de controle, falhas de planejamento, dificuldades de rastreabilidade dos recursos e irregularidades na execução das emendas PIX. De um total de 125 de transferências analisadas, mais de 90% apresentaram algum tipo de fragilidade ou irregularidade. (Acórdão 1.122/2026 - Plenário - Processo: TC 010.856/2025-0)

Ainda quanto à atuação finalística do TCU, menciono os seguintes trabalhos realizados no trimestre:

- **auditoria** que avaliou se **as regras do Programa Bolsa Família estão sendo cumpridas** e como os órgãos responsáveis estão acompanhando essa política pública. O TCU identificou que o Programa tem alto percentual de beneficiários não localizados, constatou diferenças entre regiões e municípios no acompanhamento das regras do programa, bem como falta de metas específicas por região. (Acórdão 1.361/2026 - TCU - Plenário - Processo: TC 004.376/2025-0)

- **auditoria** realizada para avaliar se o **sistema de concessão automática de benefícios do INSS**, desenvolvido pela Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social, funciona de forma segura, regular e eficiente. O TCU identificou que, embora tenha havido avanços na automação, os resultados esperados, como a redução da fila de espera e do tempo de análise, não foram plenamente alcançados. Além disso, o INSS encontrou dificuldades

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

-
- para ampliar a meta de 50% de concessões automáticas, observando-se uma estabilidade nesse índice. (Acórdão 1.498/2026 - Plenário - Processo: TC 007.094/2025-6)

Ademais, destaca-se, no período, a validação do benefício financeiro que resultou do monitoramento do Acórdão 1.614/2019-TCU-Plenário (TC 030.187/2018-4), que tratou da absorção de rubricas judiciais relacionadas a planos econômicos na folha de pagamento dos servidores públicos federais. Conforme informações apresentadas pela jurisdicionada no âmbito do monitoramento, as medidas adotadas passaram a representar uma economia mensal de aproximadamente R$ 60 milhões. Considerando a metodologia aplicável aos benefícios de pessoal, que projeta os efeitos da medida ao longo de dez anos, o benefício efetivo contabilizado alcançou aproximadamente **R$ 7,8 bilhões**.

Igualmente, cabe mencionar o total os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de **deliberações e processos** totalizaram **R$ 12.676.815.487,82.** O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R$ 61.918.302,10,** e os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R$ 2.948.481.857,26.**

Assim, no 2° trimestre de 2026, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R$ 15.687.215.647,18**, valor **20,48 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 765.616.887,29).**

Devido à relevância, convém ressaltar, ainda, o conjunto de **benefícios não financeiros** registrados no 2º trimestre de 2026, especialmente os de natureza qualitativa. Ao todo, foram validados 163 benefícios não financeiros, dos quais 156 são qualitativos, evidenciando resultados das ações de controle que transcendem a dimensão monetária. Esses benefícios expressam o valor público gerado pela atuação do TCU ao contribuir para o fortalecimento da governança pública, da transparência e do aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental.

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de "*aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo*".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 2º trimestre de 2026, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no **"Painel Resultados do TCU"**.

Ademais, informações atualizadas sobre a atuação do TCU podem ser acessadas por meio de suas redes sociais **(Instagram**; **X** e **Youtube)**.

Brasília, agosto de 2026.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2026

Benefícios financeiros das ações de controle externo	(**Efetivo**) **R$ 11,904 bilhões**	**(Potencial) R$ 3,783 bilhões**
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R$ 15,687 bilhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 2,948 bilhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R$ 61,92 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	210	
Responsáveis julgados	267	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.425	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	34	
Fiscalizações concluídas	104	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	16	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	4	
Indisponibilidades de bens decretadas	--	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	15	
Atos de pessoal apreciados	10.791	
Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU	904	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 2,581 bilhões	
Acórdãos proferidos	4.674	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

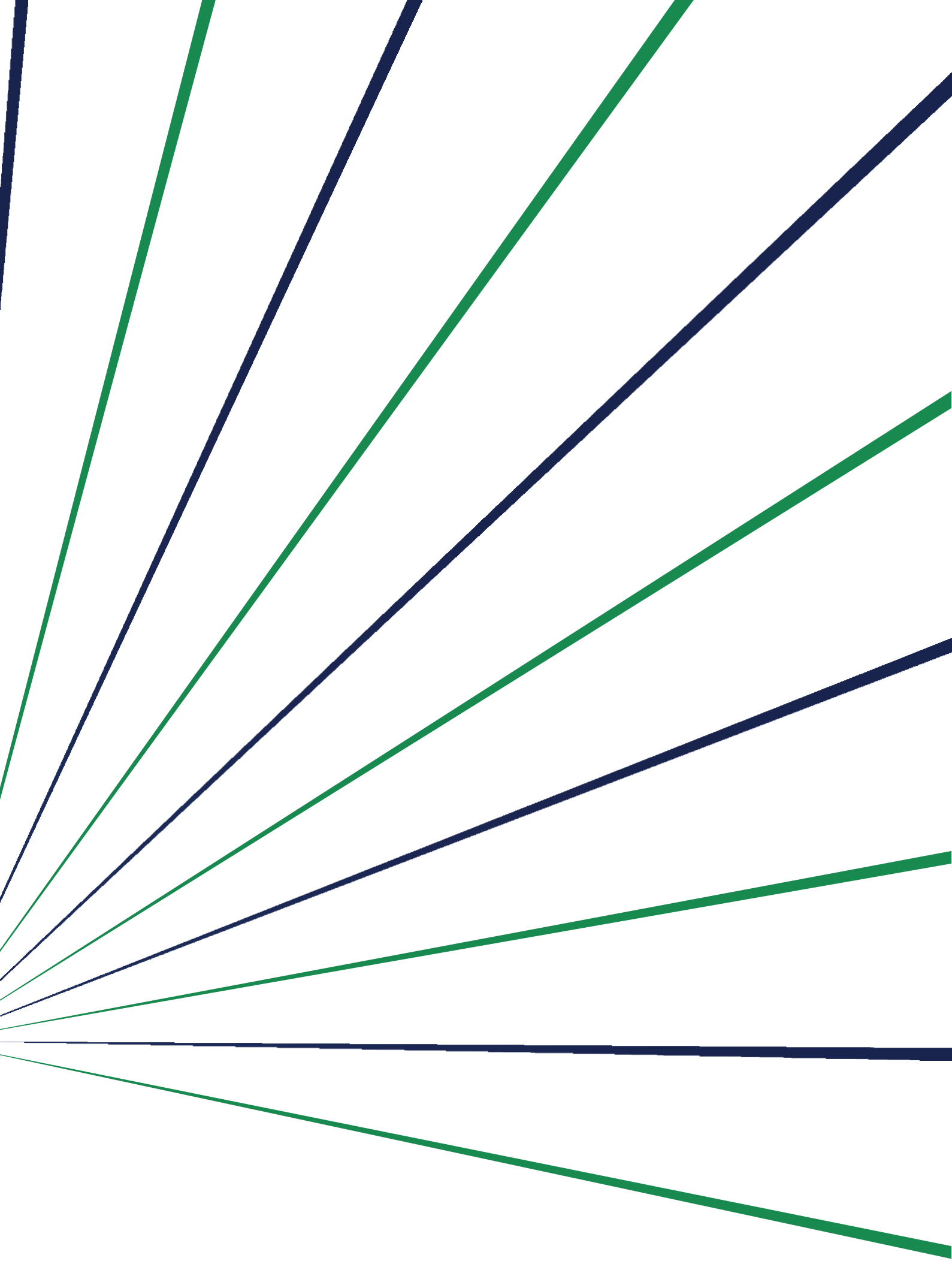

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80984051.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80985622.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.866/2026-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 31/08/2026

(Assinado eletronicamente)
Fernanda Melo e Silva Moraes
Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.